



## ESCOLHA DE VAGA Nº 42/2023

**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**CRONOGRAMA:** ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** ANEXO II

**DATA DE DIVULGAÇÃO:** 22/03/2023

**DATA DA ESCOLHA DE VAGA:** 24/03/2023

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados nos Processos de Seleção **PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** que será realizada no dia **24/03/2023** escolha de vaga obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**.

O candidato selecionado deverá preencher os requisitos constante no **ANEXO II** para a efetiva contratação.

Paulo Lopes/SC, 22 de março de 2023.

**Vanessa Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

**LOCAL DA ESCOLHA:** CENTRO ADMINISTRATIVO MARIA FERREIRA DOS SANTOS  
(DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS) - RUA: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 130  
- CENTRO PAULO LOPES/ SC

DATA/ HORÁRIO	CARGO / CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
20/03/2023 8:20h	<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  CARGA HORÁRIA: 40H (MATUTINO E VESPERTINO)	1(UMA) NÃO VINCULADA
20/03/2023 8:30h	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>  CARGA HORÁRIA: 40H (MATUTINO E VESPERTINO)	1(UMA) NÃO VINCULADA

**\* ORDEM DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA:**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

1º) Processo Seletivo - Edital nº 49/2022

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021

2º) Chamada Pública - Edital nº 03/2023

3º) Chamada Pública - Edital nº 04/2023

4º) Chamada Pública - Edital nº 11/2023

**\* Conforme editais, o candidato que assumiu vaga e foi contratado no respectivo processo de seleção e que solicitou a rescisão antecipada do cargo está impedido de assumir nova vaga nesta convocação.**

**A Administração Pública pode alterar o horário e/ou turno, se, com base na conveniência e oportunidade, entender que tal mudança atende ao interesse público.**

## ANEXO II



**A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
  - b) *Carteira de Identidade;*
  - c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
  - d) *Título de Eleitor;*
  - e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
  - f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
  - g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
  - h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos*
  - i) *Certidão Criminal*
  - j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
  - k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
  - l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
  - m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
  - n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
  - o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
  - p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
  - q) *Comprovante de endereço atualizado;*
  - r) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares; Qualificação cadastral para o e-Social.*
  - s) *Atestado admissional;*
  - v) *Declaração de bens;*
  - w) *Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;*
  - x) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
  - y) *Foto 3x4 atualizada*
  - z) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*